Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.842

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 12.199.2008-60-TCE

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Secretaria Extraordinária da

Juventude do Estado do Acre, exercício de 2007.

RESPONSÁVEIS:

Senhoras Maria das Graças Alves Pereira e Flora Valladares

Coelho

RELATORA:

Conselheira **Dulcinéa Benício de Araújo**

Prestação de Contas. Secretaria Extraordinária da Juventude do Estado do Acre. Regularidade com ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado. A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, com fulcro no artigo 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Extraordinária da Juventude, relativa ao exercício de 2007, de responsabilidade das Senhoras Maria das Graças Alves Pereira e Flora Valladares Coelho, considerando-a Regular com Ressalva, valendo como ressalvas os itens destacados no Voto. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Ronald Polanco Ribeiro e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 26 de julho de 2012

> > Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA
> > Presidente

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br